

**CITAÇÃO - 521-A/2010**

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por sua Presidente abaixo assinada, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado no "Diário Oficial do Estado" nos dias 16, 20 e 25.08.2010, o(a) Sr(a). CLARISSE ALVES DE ALMEIDA, Coordenadora, para que, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2009/51089-5, que trata da Prestação de Contas da(o) CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO PROFESSOR FRANCISCO PAULO NASCIMENTO MENDES, referente ao Convênio SEDUC nº 384/2007 e termo aditivo. Belém, 19 de abril de 2010.  
MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA  
Presidente

**CITAÇÃO - 521-B/2010**

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por sua Presidente abaixo assinada, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado no "Diário Oficial do Estado" nos dias 16, 20 e 25.08.2010, o(a) Sr(a). IRACY DE ALMEIDA GALLO RITZMANN, Secretária à época da SEDUC, para que, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2009/51089-5, que trata da Prestação de Contas da(o) CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO PROFESSOR FRANCISCO PAULO NASCIMENTO MENDES, referente ao Convênio SEDUC nº 384/2007 e termo aditivo. Belém, 19 de abril de 2010.  
MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA  
Presidente

**CITAÇÃO - 522/2010**

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por sua Presidente abaixo assinada, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado no "Diário Oficial do Estado" nos dias 16, 20 e 25.08.2010, o(a) Sr(a). RAIMUNDO PORTILHO BARROS, Presidente à época, para que, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2009/53873-7, que trata da Recurso de Revisão da(o) ASSOCIAÇÃO DAS OBRAS SOCIAIS DA IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA DE DEUS, referente ao Acórdão 36.932 de 18/11/2004. Belém, 19 de abril de 2010.  
MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA  
Presidente

**CITAÇÃO - 523/2010**

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por sua Presidente abaixo assinada, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado no "Diário Oficial do Estado" nos dias 16, 20 e 25.08.2010, o(a) Sr(a). JOSÉ HENRIQUE DA SILVA ANDRADE, Responsável pelo laudo de acompanhamento e fiscalização, para que, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2005/51937-7, que trata da Tomada de Contas instaurada na(o) ASSOCIAÇÃO DE QUADRILHAS JUNINAS E NÚCLEO DE TOADAS DO ESTADO DO PARÁ, referente ao Convênio FCPTN nº 106/2003. Belém, 19 de abril de 2010.  
MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA  
Presidente

**CITAÇÃO - 524/2010**

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por sua Presidente abaixo assinada, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado no "Diário Oficial do Estado" nos dias 16, 20 e 25.08.2010, o(a) Sr(a). MIGUEL PEDRO PUREZA SANTA MARIA, Presidente, para que, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2007/51318-9, que trata da Tomada de Contas instaurada na(o) ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA DE CURRALINHO, referente ao Convênio ALEPA nº 077/2005. Belém, 19 de abril de 2010.  
MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA  
Presidente

**CITAÇÃO - 525-A/2010**

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por sua Presidente abaixo assinada, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado no "Diário Oficial do Estado" nos dias 16, 20 e 25.08.2010, o(a) Sr(a). PEDRO THEODORO DE REZENDE, Prefeito à época, para que, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2004/52343-7, que trata da Prestação de Contas da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ, referente ao Convênio SEPOF nº 431/2002. Belém, 19 de abril de 2010.  
MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA  
Presidente

**CITAÇÃO - 525-B/2010**

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por sua Presidente abaixo assinada, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado no "Diário Oficial do Estado" nos dias 16, 20 e 25.08.2010, o(a) Sr(a). EDMIR JOSÉ DA SILVA, Prefeito, para que, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2004/52343-7, que trata da Prestação de Contas da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ, referente ao Convênio SEPOF nº 431/2002. Belém, 19 de abril de 2010.  
MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA  
Presidente

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ****RESUMO DE DIÁRIAS DO DIA 06 DE AGOSTO DE 2010. NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 144270****PORTARIA Nº.1176-GP, DE 06 AGOSTO 2010.**

Nome: BEN-HUR SOUSA DA SILVA / Cargo: OFICIAL DE JUSTIÇA / Matrícula: 57754 / Nº. de Diárias: 1.½ (uma e meia) / Origem: REDENÇÃO / Destino: CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA E MARABÁ/PA / Período: 06 e 07/08/10 / Objetivo: SERVIÇOS DE CONDUÇÃO DE VEÍCULO.

**PORTARIA Nº.1177-GP, DE 06 AGOSTO 2010.**

Nome: DAVISON GUIMARÃES ARAÚJO DA SILVA / Cargo: AUXILIAR JUDICIÁRIO / Matrícula: 69647 / Nº. de Diárias: ½ (meia) / Origem: BELÉM / Destino: SANTA IZABEL/PA / Período: 11/08/10 / Objetivo: VISITA TÉCNICA PARA INSTALAÇÃO PONTOS LÓGICOS.

**PORTARIA Nº.1178-GP, DE 06 AGOSTO 2010.**

Nome: CLAYTONEY PASSOS FERREIRA / Cargo: JUIZ DE DIREITO / Matrícula: 55778 / Nº. de Diárias: 2 (duas) / Origem: SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA / Destino: MARABÁ/PA / Período: 06.13.20 e 27/08/10 / Obietivo: REALIZAR AUDIÊNCIAS.

**TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ****PUBLICAÇÃO DE ATOS NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 144314 RESOLUÇÃO Nº 9.782, DE 08/06/2010**

Processo: 1140012004-00

Origem: Prefeitura Municipal de Goianésia do Pará

Assunto: Prestação de Contas - Exercício 2004

Responsável: Amário Lopes Fernandes

Relator: Conselheiro Cezar Colares

Decisão: I - Emitir parecer prévio, recomendando à Câmara Municipal de Goianésia do Pará, a não aprovação das contas da Prefeitura Municipal, exercício financeiro de 2004, de responsabilidade de Amário Lopes Fernandes;  
II - Deverá o citado ordenador recolher aos Cofres Públicos do Município a seguinte quantia:

a) R\$ 40.485,00, relativo a devolução pelo pagamento sem amparo legal de diárias aos gestores municipais, devidamente atualizado. Unanimidade

**ACÓRDÃO Nº 19.718, DE 04/05/2010**

Processo nº 200700263-00

Origem: Associação Empresarial de Ananindeua - ACIA

Assunto: Prestação de Contas do Convênio nº 001/2006

Responsável: Ivan Ferreira Sampaio

Relator: Conselheiro Cezar Colares

Decisão: Aprovar as contas da Associação Empresarial de Ananindeua - ACIA, relativas ao Convênio nº 001/2006, datado de 05/04/2006, firmado com a Prefeitura Municipal de Ananindeua, neste ato representada pela Secretaria Municipal de Educação com intervenção da Secretaria de Desenvolvimento da Indústria e Comércio, tendo como responsável o Sr. Ivan Ferreira Sampaio, devendo este Tribunal expedir em favor do referido ordenador de despesa, o competente Alvará de Quitação, no valor de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais). Unanimidade

**ACÓRDÃO Nº 19.719, DE 04/05/2010**

Processo nº 200700443-00

Origem: Associação Carnavalesca Arco-Íris de Outeiro

Assunto: Prestação de Contas do Convênio nº 119/2006 - FUMBEL

Responsável: Olavo Marques de Araújo Filho

Relator: Conselheiro Cezar Colares

Decisão: Aprovar as contas da Associação Carnavalesca Arco-Íris de Outeiro, relativas ao Convênio nº 119/2006 - FUMBEL, datado de 22/12/2006, firmado com a Fundação Cultural do Município de Belém - FUMBEL, tendo como responsável o Sr. Olavo Marques de Araújo Filho, devendo este Tribunal expedir em favor do referido ordenador de despesa, o competente Alvará de Quitação, no valor de R\$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos reais). Unanimidade

**ACÓRDÃO Nº 19.720, DE 04/05/2010**

Processo nº 200705554-00

Origem: Associação Carnavalesca e Cultural "O Sindicato" - ACCS

Assunto: Prestação de Contas do Convênio nº 063/2007 - FUMBEL

Responsável: Sônia Maria da Silva Gonçalves

Relator: Conselheiro Cezar Colares

Decisão: Aprovar as contas da Associação Carnavalesca e Cultural "O Sindicato" - ACCS, relativas ao Convênio nº 063/2007 - FUMBEL, datado de 02/02/2007, firmado com a Fundação Cultural do Município de Belém - FUMBEL, tendo como responsável a Sra. Sônia Maria da Silva Gonçalves, devendo este Tribunal expedir em favor da referida ordenadora de despesa, o competente Alvará de Quitação, no valor de R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais). Unanimidade

**ACÓRDÃO Nº 19.721, DE 04/05/2010**

Processo nº 200705908-00

Origem: Associação Carnavalesca Encanto da Ilha - ACEI

Assunto: Prestação de Contas do Convênio nº 061/2007 - FUMBEL

Responsável: Francisco Carlos Souza da Silva

Relator: Conselheiro Cezar Colares

Decisão: Aprovar as contas da Associação Carnavalesca Encanto da Ilha - ACEI, relativas ao Convênio nº 061/2007 - FUMBEL, datado de 02/02/2007, firmado com a Fundação Cultural do Município de Belém - FUMBEL, tendo como responsável o Sr. Francisco Carlos Souza da Silva, devendo este Tribunal expedir em favor do referido ordenador de despesa, o competente Alvará de Quitação, no valor de R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais). Unanimidade

**ACÓRDÃO Nº 19.722, DE 04/05/2010**

Processo nº 200704994-00

Origem: Escola de Samba "O Grito da Liberdade"

Assunto: Prestação de Contas do Convênio nº 016/2007 - FUMBEL

Responsável: João de Almeida Costa

Relator: Conselheiro Cezar Colares

Decisão: Aprovar as contas da Escola de Samba "O Grito da Liberdade", relativas ao Convênio nº 016/2007 - FUMBEL, datado de 25/01/2007, firmado com a Fundação Cultural do Município de Belém - FUMBEL, tendo como responsável o Sr. João de Almeida Costa, devendo este Tribunal expedir em favor do referido ordenador de despesa, o competente Alvará de Quitação, no valor de R\$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais). Unanimidade

**ACÓRDÃO Nº 19.723, DE 04/05/2010**

Processo nº 200705974-00

Origem: Grêmio Recreativo, Cultural e Bloco Carnavalesco Pressão Jurunense

Assunto: Prestação de Contas do Convênio nº 037/2007 - FUMBEL

Responsável: Aída da Cruz Cordeiro

Relator: Conselheiro Cezar Colares

Decisão: Aprovar as contas do Grêmio Recreativo, Cultural e Bloco Carnavalesco Pressão Jurunense, relativas ao Convênio nº 037/2007 - FUMBEL, datado de 02/02/2007, firmado com a Fundação Cultural do Município de Belém - FUMBEL, tendo como responsável a Sra. Aída da Cruz Cordeiro, devendo este Tribunal expedir em favor da referida ordenadora de despesa, o competente Alvará de Quitação, no valor de R\$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais). Unanimidade

**ACÓRDÃO Nº 19.724, DE 04/05/2010**

Processo nº 200704327-00

Origem: Grêmio Recreativo Beneficente Jurunense Rancho Não Posso Me Amofiná

Assunto: Prestação de Contas do Convênio nº 012/2007 - FUMBEL

Responsável: Raimundo Nonato da Silva Wanzeler

Relator: Conselheiro Cezar Colares

Decisão: Aprovar as contas do Grêmio Recreativo Beneficente Jurunense Rancho Não Posso Me Amofiná, relativas ao Convênio nº 012/2007 - FUMBEL, datado de 25/01/2007, firmado com a Fundação Cultural do Município de Belém - FUMBEL, tendo como responsável o Sr. Raimundo Nonato da Silva Wanzeler, devendo este Tribunal expedir em favor do referido ordenador de despesa, o competente Alvará de Quitação, no valor de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais). Unanimidade

**ACÓRDÃO Nº 19.744, DE 06/05/2010**

Processo nº 200614883-00

Origem: Centro Comunitário "Paulo Roberto" - CCPR

Assunto: Prestação de Contas do Convênio nº 011/2006

Responsável: Maria Izabel de Souza Trindade

Relator: Conselheiro Cezar Colares

Decisão: Aprovar as contas do Centro Comunitário "Paulo Roberto" - CCPR, relativas ao Convênio nº 011/2006, datado de 21/06/2006, firmado com a Prefeitura Municipal de Belém, através do Gabinete do Prefeito, tendo como responsável a Sra. Maria Izabel de Souza Trindade, devendo este Tribunal expedir em favor da referida ordenadora de despesa, o competente Alvará de Quitação, no valor de R\$ 13.000,00 (treze mil reais). Unanimidade

**ACÓRDÃO Nº 19.745, DE 06/05/2010**

Processo nº 200407913-00

Origem: Clube de Mães da Comunidade do Bairro da Sacramento

Assunto: Prestação de Contas do Convênio nº 060/04, firmado com a FUNPAPA

Responsável: Valdomice Ferreira Guimarães

Relator do voto vencedor: Cons. Daniel Lavareda

Decisão: Negar aprovação a prestação de contas do Clube de Mães da Comunidade do Bairro da Sacramento, referente ao Convênio Financeiro nº 060/04, firmado com a FUNPAPA, de responsabilidade do Sr. Valdomice Ferreira Guimarães, vencido o Conselheiro Cezar Colares, e nos termos do voto do Conselheiro Daniel Lavareda, que passam a integrar esta decisão.

**ACÓRDÃO Nº 19.746, DE 06/05/2010**

Processo nº 200711869-00

Origem: Associação Carnavalesca "Alegria Alegria"

Assunto: Prestação de Contas do Convênio nº 023/2007 - FUMBEL

Responsável: Edilberto Veloso da Silva

Relator: Conselheiro Cezar Colares

Decisão: Aprovar as contas da Associação Carnavalesca "Alegria Alegria", relativas ao Convênio nº 023/2007 - FUMBEL, datado de 25/01/2007, firmado com a Fundação Cultural do